

Re: RES: 25116 - Pedido de Esclarecimento/INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - IMBEL - DF**De :** Pregao Sede <pregao@imbel.gov.br>

ter., 24 de set. de 2024 13:24

Assunto : Re: RES: 25116 - Pedido de Esclarecimento/INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - IMBEL - DF

📎 1 anexo

Para : Victor Alexandre Ramos Eduardo <victor.eduardo@primebeneficios.com.br>

Prezado Victor, boa tarde, após a divulgação no PNCP do resultado da (s) empresa (s) credenciada (s) os documentos de habilitação estarão disponíveis para vistas para qualquer pessoa física ou jurídica na sede da IMBEL em Brasília-DF; e em seguida os beneficiários (empregados) farão a escolha da credenciada que melhor lhe atenda por meio de formulário interno, que também estará à disposição para vista. Todos os documentos serão disponibilizados também no portal da IMBEL.

Atenciosamente;

Comissão Especial de Credenciamento.

(61) 3415-5703.

De: "Victor Alexandre Ramos Eduardo" <victor.eduardo@primebeneficios.com.br>**Para:** "Pregao da Sede, novo" <pregao@imbel.gov.br>**Enviadas:** Terça-feira, 24 de setembro de 2024 12:06:35**Assunto:** RES: 25116 - Pedido de Esclarecimento/INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - IMBEL - DF

Prezados,

Por oportuno, gostaríamos de esclarecer sobre a possibilidade vistas aos documentos da empresa credenciada.

Uma vez, concluído o processo de escolha, frente ao princípio da publicidade e vinculação ao edital, será disponibilizado os documentos de habilitação da empresa vencedora bem como o resultado (votos)?

Essa disponibilização ocorrerá, por portal, e-mail, presencial?

Poderiam por favor esclarecer sobre este ponto?

Atenciosamente.

Victor Eduardo
Licitação
(19) 3518-7000
Rua Açú, 47 - Alphaville Empresarial - Campinas/SP

**De:** Pregao Sede <pregao@imbel.gov.br>**Enviada em:** segunda-feira, 23 de setembro de 2024 06:56**Para:** Victor Alexandre Ramos Eduardo <victor.eduardo@primebeneficios.com.br>**Assunto:** Re: 25116 - Pedido de Esclarecimento/INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - IMBEL - DF

Prezado Victor, bom dia;

Retificando o seu esclarecimento de nº 2, o prazo de apresentação da Garantia Contratual é de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato conforme consta no item 19.6 do Termo de Referência e não 10 (dez) dias uteis como informado anteriormente.

Atenciosamente;

Comissão Especial de Credenciamento.

(61) 3415-5703

De: "Victor Alexandre Ramos Eduardo" <victor.eduardo@primebeneficios.com.br>**Para:** "Pregao da Sede, novo" <pregao@imbel.gov.br>**Cc:** "licitaprime" <licitaprime@primebeneficios.com.br>**Enviadas:** Sexta-feira, 20 de setembro de 2024 12:03:31**Assunto:** 25116 - Pedido de Esclarecimento/INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - IMBEL - DF**25116 - Pedido de Esclarecimento/INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - IMBEL - DF**

**PARA
INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - IMBEL - DF/DF
PREGÃO Nº - 01/2024-IMBEL
PROCESSO Nº - 000265/2024-UA/IMBEL**

Sr. Pregoeiro, tudo bem?

Conforme processo em referência, por gentileza, esclareça os pontos abaixo.

ESCLARECIMENTO Nº 1
ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: BOLETOS
ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Para viabilizar a pronta identificação de pagamentos e, assim, ev clientes, iremos disponibilizar (no momento do faturamento) boletos que não expiram, os quais poderão s sem que haja alteração no código de barras. Além disso, não sofrerão correção monetária, – poderão ser com as devidas retenções – pois, se houver encargos, isso será tratado posteriormente. Diante do expost forma de pagamento?
Resposta:

ESCLARECIMENTO Nº 2
ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: GARANTIA CONTRATUAL
"19.1. De acordo com o Art. 70, da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, será exigido da contratada para o avença firmada, a garantia contratual;"
ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: De acordo com a garantia do contrato, qual será o prazo para apr
Resposta:

ESCLARECIMENTO Nº 3
ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: ITEM DIFERENTE DO OBJETO
"7.14. Manter os créditos dos benefícios alimentação e refeição dos empregados, após o encerramento d indeterminado, sendo caracterizado apropriação indevida do dinheiro público o seu bloqueio ou recolhime
ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Tenho em vista que o presente certame visa o fornecimento de ve entendemos que quaisquer menções a "alimentação" e "refeição" deverão ser desconsideradas. Estamos entendimento?
Resposta:

ESCLARECIMENTO Nº 4
ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: PRAZO DE IMPLANTAÇÃO
ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Para toda a fase de implantação da prestação de serviços de ger abastecimento de combustíveis, através de sistema informatizado, entendemos que o início do relacionar contratada, se iniciam após assinatura do contrato. A implantação sistêmica contempla as seguintes etap: dados, cadastro de veículos, condutores e informações financeiras encaminhados pela CONTRATANTE, gestores, entrega de cartões magnéticos e demais processos pertinentes à implantação.
Desta maneira, estamos corretos no entendimento de que será disponibilizado a Contratada o prazo míni contatos do envio dos dados da contratante, para finalização de todas as fases de implantação da presta
Resposta:

ESCLARECIMENTO Nº 5
ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: FATURAS/NOTAS FISCAIS
ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Referente a emissão de Faturas e Notas fiscais, entendemos que emitirá a nota fiscal referente ao consumo feito pelo Contratante. Sendo assim, a Gerenciadora somente r referente ao FECHAMENTO do período deste consumo, dispensando-se, então, a emissão de nota fiscal Estamos certos do entendimento?
Resposta:

Considerando que os esclarecimentos se fazem necessários para a participação da empresa, contamos com a vossa colaboração e aguardamos retr

Atenciosamente,